GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 03592/2021

DATA: 14/06/2021
PROCESSO Nº 01645836/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa USIBRAS USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA LTDA , estabelecida na CE 040, 00S/N, bairro MACHUCA, AQUIRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.782/0003-89 e CGF nº 62.994.204- , está importando do exterior os produtos listados abaixo:

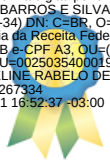
SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84371000	.MÁQUINA DE PROCESSAMENTO E LIMPEZA E SELEÇÃO DE CASTANHA DE CAJU COMPOSTA POR SISTEMA ELÉTRICO , . CONSUMO DE ENERGIA 18KW / HORA, DA MARCA DAT, MODELO TD-20157, SÉRIE NR. 602020157, COM 1,5HP, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 2,5TON / HR
2	84198920	ESTUFA COMPLETO COM CARRINHOS DE SECAGEM PARA A SECAGEM DURANTE O PROCESSAMENTO DE CASTANHA DE CAJU (380V / 50HZ / 60HZ),MARCA: THANH DAT,MODELO DA MÁQUINA: TD-20158,SERI NO: 082020158,CAPACIDADE: 2,2 TONELADAS / LOTE:ANO DE FABRICAÇÃO: 2020

Enfatizamos que as contestações devem ser feitas mediante manifestação por escrito na Sefaz dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 069DB56A8E6D4838940BEA158B1C5EEB

Assinado de forma digital por JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA (266.412.673-34) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=00250354000194, CN=JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA:26641267334
Data: 14/06/21 16:52:37 -03:00



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 069DB56A8E6D4838940BEA158B1C5EEB